



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

REQUERIMENTO Nº 20/2017

Itanhomi, 03 de abril de 2017.

Aprovado em *única* discussão e votação
por *unanimidade*
em *05/04/2017*
Presidente da Câmara

Senhores Edis,

O vereador que a este subscreve, vem, observadas as regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo o seguinte **pedido de providências**:

Que o Executivo promova a alteração gradual da data-base das categorias de servidores municipais para 1º de janeiro de cada ano.

JUSTIFICATIVA

A revisão geral da remuneração dos servidores inicia sua versão anual com a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, que deu nova redação ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República. Ou assim deveria ser, porque aos servidores federais ainda não se tornou realidade.

Como ideia, o instituto tem por objetivo a reposição inflacionária de remunerações e subsídios a cada doze meses, sempre na mesma data e sem distinção de índices, “respeitada a iniciativa privativa em cada caso.

No Município de Itanhomi, as leis referentes ao assunto estabelecem a data-base da RGA sempre no mês de maio, época em que era reajustado o salário mínimo nacional.

Ocorre que de um tempo pra cá, o reajuste do mínimo nacional passou a acontecer em janeiro de cada ano, alterando, assim, sua data-base. No intuito de colocar paralela com ele as RGA dos servidores e agentes políticos do Município, solicitamos ao Executivo que promova, gradativamente, as alterações nas datas-bases de sua competências, até que todos ocorram no mês de janeiro de todos os anos.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhido pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

Valdir Dias Belício
Vereador pelo PDT